

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano XIX | Edição nº 2602



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA DE  
CATANDUVA****Secretaria de Administração****LEI Nº 6.524, DE 03 DE JULHO DE 2.024****AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 28 de junho de 2.024, conforme Resolução nº 7.865.

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor total de R\$ **5.000.000,00 (cinco milhões)**, em conformidade com o artigo 41, Incisos I, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

	<b>01</b>	<b>TESOURO</b>				
		02	EXECUTIVO			
	02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2033.0000				Manutenção do Ensino Fundamental		
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 243	<b>2.900.000,00</b>
	02	07	04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0005.2089.0000				Manutenção de Creches		
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 273	<b>850.000,00</b>
12.365.0005.2090.0000				Manutenção Pré-Escola		
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 286	<b>1.250.000,00</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>						
.....						<b>R\$ 5.000.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor total de R\$ **5.000.000,00 (cinco milhões)**, em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme demonstrado abaixo:

	<b>01</b>	<b>TESOURO</b>				
		02	EXECUTIVO			
	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0008.2038.0000				Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
	3.3.50.85.00			CONTRATO DE GESTÃO	Ficha 351	<b>4.000.000,00</b>
10.302.0008.2085.0000				Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade		

**Secretaria de Administração**

---

3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	Ficha	383	1.000.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>				<b>R\$ 5.000.000,00</b>

.....

**Lei nº 6.524, de 03 de julho de 2.024**

**Art. 3º** Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal n.º 6.183 de 02 de Julho de 2021.

**Art. 4º** Fica alterado o conteúdo do anexo de Programas, Metas e Ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal n.º 6.422 de 14 de julho de 2023.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**WELLINGTON CRISTIAN VANALI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ADM/bocardi.-

---

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02  
CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP